**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE 012 - 31111819
E-mail pmcunhagabinete@ ig.com.br

# LEI Nº. 1.246/2009

FICA ACRESCENTADO O ART.3-A CAPUT E SEUS PARÁGRAFOS A LEI 1215/2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o art. 3-A caput seus parágrafos a lei 1215/2009, com a seguinte redação:

Art 3-A Fica o Poder Executivo autorizado a cessão de espaço de espaço público para publicidade dentro das praças desportivas, mediante o recolhimento de taxa à Prefeitura Municipal no valor de R$ 125,00 por metro quadrado.

§ - 1º - A Prefeitura Municipal de Cunha, ficará responsável pela colocação, manutenção e conservação das placas de publicidade das praças desportivas, pelo período de 1 ano após o recolhimento da taxa.

§ - Havendo maior número de interessados na colocação de placas de publicidades nas praças desportivas do que o espaço destinado a estas, a escolha das anunciantes se dará mediante sorteio a ser realizado pela prefeitura municipal.

§ - O valor cobrado pelo metro quadrado de placas de publicidades poderá ser atualizado anualmente aplicando-se os índices oficiais de atualização monetária.

**Artigo 2º**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 01 de dezembro de 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - PREFEITURA - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior